



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

**TRABALHO E TRANSPARENCIA**

**PARECER COMISSÃO MISTA DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR.**

**Projeto Resolução Legislativa MD nº 02/2024.**

**AUTORIA: MESA DIRETORA**

**PARECER: Favorável.**

**EMENTA:** “Estabelece as diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal”.

**PRESIDENTE:** BARCELANA SALIA DE MELO (CIDADANIA)

**RELATOR:** JOÃO BALBINO ROSA (MDB)

**MEMBRO:** JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO (PDT)

**RELATÓRIO**

Conforme disposição regimental, o projeto veio a esta Comissão e aos 11 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Três Ranchos/Goiás, a Comissão de participação legislativa popular, para discutir, avaliar e emitir parecer acerca do Projeto Resolução Legislativa 02/2024, de autoria da mesa diretora desta casa de leis.

Inicialmente, foram feitos esclarecimentos acerca do Projeto em análise, bem como acerca do Parecer Jurídico.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de lei, tendo por objetivo a aprovação do projeto de lei que “Estabelece as diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

**TRABALHO E TRANSPARENCIA**

gestores e fiscais de contratos, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal”.

**PARECER**

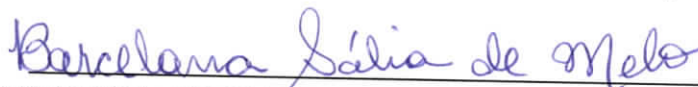
Após análise minuciosa do Projeto, os senhores Vereadores manifestaram-se no sentido de que não há correções no aspecto lógico e gramatical, bem como de ordem técnica, e no mérito a serem feitas.

Diante do exposto a Comissão de parecer de participação legislativa popular, em sessão realizada nesta data, após analisar o Projeto resolução legislativa MD - 02/2024, opinaram por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinaram favoravelmente, também quanto ao mérito, pela sua regulamentação técnica.

Encaminhe-se o projeto para votação em plenário.

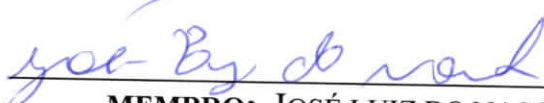
Estiveram presentes os vereadores da Comissão supra.

Três Ranchos /Goiás, 11 de janeiro de 2024.



**PRESIDENTA: BARCELANA SALIA DE MELO (CIDADANIA)**

  
**RELATOR: JOÃO BALBINO ROSA (MDB)**

  
**MEMBRO: JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO (PDT)**